



RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – CONSUNI

Cria a estrutura organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão do Conselho tomada na 1ª Sessão Ordinária do CONSUNI, realizada no dia 24 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a estrutura organizacional da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Art. 2º. A estrutura Organizacional básica e setorial da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I. CONGRESSO UNIVERSITÁRIO

II. ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

1. Conselho Curador
2. Conselho Universitário
3. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

III. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

1. Reitoria

- a) Assessoria Especial Financeira, Orçamentária e Contábil
- b) Assessoria Especial de Normas dos Órgãos Colegiados
- c) Assessoria Especial de Aquisições
- d) Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos
- e) Assessoria de Gestão de Assuntos Internos



- f) Assessoria de Gestão de Assuntos Externos
- g) Assessoria de Gestão de Comunicação
- h) Assessoria de Gestão de Ouvidoria
- i) Assessoria de Gestão de Monitoramento de Contas
- j) Assessoria de Gestão de Acompanhamento a Fundações de Apoio
- k) Assessoria de Gestão de Representação Interinstitucional

2. Vice-Reitoria

3. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

5. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

6. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

7. Pró-Reitoria de Administração

8. Pró-Reitoria de Gestão Financeira

9. Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação

IV. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA CENTRAL

1. Reitoria

1.1. Chefe de Gabinete

1.1.1. Supervisão administrativa de Gestão de Processos

1.1.2. Supervisão de Imprensa

1.1.3. Supervisão de Publicações e Serviços Gráficos

1.1.4. Assistente Técnico I de Gabinete

1.1.5. Assistente Técnico I de Gabinete

1.1.6. Assistente Técnico II – Motorista da Reitoria

1.2. Diretoria Administrativa Setorial de Controle Interno

2. Vice-Reitoria

2.1. Assessoria de Gestão para Assuntos Administrativos

2.2. Assessoria de Gestão da Editora Unemat

2.2.1. Diretoria de Gestão de Acompanhamento Editorial

3. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

3.1. Assessoria Técnica Administrativa



3.2. Assessoria de Gestão de Formação Regular

3.2.1. Diretoria de Gestão de Bacharelados

3.2.1.1. Supervisão de Bacharelados

3.2.2. Diretoria de Gestão de Licenciaturas

3.2.2.1. Supervisão de Licenciaturas

3.2.3. Diretoria de Gestão Acadêmica

3.2.3.1. Supervisão de Bibliotecas

3.2.3.2. Supervisão de Expedição e Registro de Diplomas

3.3. Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada

3.3.1. Diretoria de Gestão de Educação à Distância

3.3.2. Diretoria de Gestão de Graduação Fora de Sede e Programa Parceladas

3.3.3. Diretoria de Gestão de Educação Indígena

3.4. Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais

3.4.1. Diretoria de Gestão de Mobilidade Acadêmica

3.4.2. Diretoria de Gestão de Estágios e Ações Afirmativas

3.4.3. Diretoria de Gestão de Regulação do Ensino Superior

3.4.3.1. Supervisão de Reconhecimento e Recredenciamento de Cursos

3.5. Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares

3.5.1. Diretoria de Gestão de Produção de Provas e Exames

3.5.1.1. Supervisão Administrativa de Concursos e Vestibulares

3.5.1.2. Supervisão de Elaboração e Execução de Editais

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

4.1. Assessoria Técnica Administrativa

4.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa

4.2.1. Diretoria de Gestão de Pesquisa

4.2.1.1. Supervisão de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa

4.2.2. Diretoria de Gestão de Iniciação Científica

4.2.2.1. Supervisão de Programas de Bolsas de Iniciação Científica

4.2.3. Diretoria de Gestão de Inovação Tecnológica

4.2.3.1. Supervisão de Acompanhamento de Inovação Tecnológica

4.3. Assessoria de Gestão de Pós-Graduação

4.3.1. Diretoria de Gestão de Programas Stricto Sensu



- 4.3.1.1. Supervisão de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 4.3.2. Diretoria de Gestão de Programas Lato Sensu
 - 4.3.2.1. Supervisão de Pós-Graduação Lato Sensu;
- 5. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 - 5.1. Assessoria Técnica Administrativa
 - 5.2. Assessoria de Gestão de Extensão
 - 5.2.1. Diretoria de Gestão de Extensão
 - 5.2.1.1. Supervisão de Projetos
 - 5.2.1.2. Supervisão de Bolsas de Extensão e Cultura
 - 5.2.2. Diretoria de Gestão de Programas
 - 5.2.3. Diretoria de Gestão de Políticas Interinstitucionais
 - 5.3. Assessoria de Gestão de Cultura
 - 5.3.1. Diretoria de Gestão de Cultura e Direitos Humanos
 - 5.3.1.1. Supervisão de Cursos e Eventos
- 6. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
 - 6.1. Assessoria Técnica Administrativa;
 - 6.2. Assessoria de Gestão de Políticas Estudantis
 - 6.3. Assessoria de Gestão de Acompanhamento Estudantil
 - 6.3.1. Diretoria de Gestão de Integração e Assistência Estudantil
 - ~~6.3.1.1. Supervisão de Assuntos Estudantis (RV)~~
 - Revogação dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI*
 - 6.3.1.2. Supervisão de apoio a políticas estudantis
- 7. Pró-Reitoria de Administração
 - 7.1. Assessoria de Gestão de Informações Gerenciais
 - 7.2. Assessoria Técnica Administrativa
 - 7.2.1. Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas
 - 7.2.1.1. Supervisão de Remuneração
 - 7.2.1.2. Supervisão de Monitoramento Funcional
 - 7.2.1.3. Supervisão de Desenvolvimento Profissional
 - 7.2.2. Diretoria Administrativa de Desenvolvimento Organizacional



7.2.2.1. Assistente Técnico I de Controle e Registro Documental

7.2.3. Diretoria Administrativa de Patrimônio e Serviços

7.2.3.1. Supervisão de Patrimônio **(NR)**

Alteração dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

7.2.3.2. Supervisão de Transportes

7.2.3.3. Supervisão de Almoxarifado **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

7.2.4. Diretoria Administrativa de Recrutamento e Seleção

8. Pró-Reitoria de Gestão Financeira

8.1. Assessoria de Gestão Financeira

8.2. Assessoria Técnica Administrativa

8.2.1. Diretoria Administrativa de Finanças **(NR)**

Alteração dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

8.2.1.1. Supervisão de Compras

8.2.1.2. Supervisão de Execução Financeira

~~8.2.1.3. Supervisão de Contabilidade **(RV)**~~

Revogação dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

8.2.2. Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios

8.2.2.1. Supervisão de Acompanhamento de Convênios **(NR)**

Alteração dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

8.2.2.2. Supervisão de Prestação de Contas de Convênio

8.2.2.3. Supervisão de Acompanhamento de Contratos

8.2.3. Diretoria Administrativa de Contabilidade **(NR)**

Alteração dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

8.2.3.1. Supervisão de Contabilidade **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

9. Pró-reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação

9.1. Assessoria de Gestão de Planejamento e Orçamento

9.2. Assessoria Técnica Administrativa

9.2.1. Diretoria Administrativa Orçamentária

9.2.1.1. Supervisão de Execução Orçamentária

9.2.2. Diretoria Administrativa de Tecnologia da Informação

9.2.2.1. Supervisão de Redes e Suporte



9.2.2.2. Supervisão de Desenvolvimento de Sistemas

9.2.2.3. Supervisão de Desenvolvimento Web

V. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA

1. Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres

1.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

1.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Computação

1.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Matemática

1.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

1.2.1. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

1.2.2. Curso de Bacharelado em Direito

1.3. Faculdade de Educação e Linguagem

1.3.1. Curso de Licenciatura Plena em Letras

1.3.2. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

1.4. Faculdade de Ciências Humanas

1.4.1. Curso de Licenciatura Plena em Geografia

1.4.2. Curso de Licenciatura Plena em História

1.5. Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas

1.5.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

1.5.2. Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas

1.6. Faculdade de Ciências da Saúde

1.6.1. Curso de Licenciatura Plena em Educação Física

1.6.2. Curso de Bacharelado em Enfermagem

1.6.3. Curso de Bacharelado em Medicina

2. Campus Universitário de Sinop

2.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

2.1.1. Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

2.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Matemática

2.1.3. Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica

2.1.4. Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

2.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas



2.2.1. Curso de Bacharelado em Administração

2.2.2. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

2.2.3. Curso de Bacharelado em Economia

2.3. Faculdade de Educação e Linguagem

2.3.1. Curso de Licenciatura Plena em Letras

2.3.2. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

3. Câmpus Universitário “Eugênio Carlos Stieler” de Tangará da Serra **(NR)**

Alteração dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

3.1. Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde **(NR)**

Alteração dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

3.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

3.1.2. Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas

3.1.3. Curso de Bacharelado em Enfermagem

3.1.4. Curso de Bacharelado em Engenharia Civil **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

3.2. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem

3.2.1. Curso de Bacharelado em Administração

3.2.2. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

3.2.3. Curso de Licenciatura Plena em Letras

4. Campus Universitário Renê Barbour – Barra do Bugres

4.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

4.1.1. Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

4.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Matemática

4.1.3. Curso de Bacharelado em Direito **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

4.2. Faculdade de Arquitetura e Engenharia

4.2.1. Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

4.2.2. Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos

4.2.3. Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial

5. Campus Universitário de Alto Araguaia

5.1. Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas

5.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Computação



5.1.2. Curso de Bacharelado em Comunicação Social

5.1.3. Curso de Licenciatura Plena em Letras

6. Campus Universitário de Alta Floresta

6.1. Faculdade de Ciências Biológicas e Agrárias

6.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

6.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas

6.1.3. Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal

6.1.4. Curso de Bacharelado em Direito **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

7. Campus Universitário de Pontes e Lacerda

7.1. Faculdade de Ciências Agrárias e Humanas **(NR)**

Alteração dada pela Resolução nº 014/2016-Ad Referendum do CONSUNI

7.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Letras

7.1.2. Curso de Bacharelado em Zootecnia

7.1.3. Curso de Bacharelado em Direito **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

8. Campus Universitário de Nova Xavantina

8.1. Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas

8.1.1. Curso de Bacharelado em Agronomia

8.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas

8.1.3. Curso de Bacharelado em Turismo

8.1.4. Curso de Bacharelado em Engenharia Civil **(AC)**

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

9. Campus Universitário Vale do Teles Pires - Colíder

9.1. Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas

9.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Computação

9.1.2. Curso de Licenciatura Plena em Geografia

10. Campus Universitário de Juara

10.1. Faculdade de Educação e Ciências Sociais Aplicadas



10.1.1. Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

10.1.2. Curso de Bacharelado em Administração

11. Câmpus Universitário de Luciara (AC)

11.1. Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia - FAMMA

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

12. Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino (AC)

12.1. Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas

12.1.1. Curso de Bacharelado em Administração

12.1.2. Curso de Bacharelado em Direito

12.2. Faculdade de Ciências da Saúde

12.2.1. Curso de Bacharelado em Educação Física

12.2.2. Curso de Bacharelado em Enfermagem

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

13. Câmpus Universitário de Nova Mutum (AC)

13.1. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias

13.1.1. Curso de Bacharelado em Administração

13.1.2. Curso de Bacharelado em Agronomia

13.1.3. Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

VI. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

1. Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres

2. Colegiado Regional

2.1. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

2.1.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação

2.1.2. Assessoria de Gestão Pedagógica

2.1.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação

2.1.4. Assessoria de Gestão de Extensão

2.1.5. Assessoria de Administração Regionalizada

2.1.6. Supervisão Financeira



- 2.1.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
- 2.1.8. Supervisão de Compras
- 2.1.9. Supervisão de Biblioteca
- 2.1.10. Supervisão de Patrimônio
- 2.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 2.2.1. Supervisão de Recursos Humanos
 - 2.2.2. Supervisão de Processamento de Dados
 - 2.2.3. Supervisão de Apoio e Manutenção
 - 2.2.4. Supervisão de Transportes
- 3. Campus Universitário de Sinop
 - 3.1. Colegiado Regional
 - 3.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 3.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 3.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 3.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Extensão e Comunicação
 - 3.2.4. Assessoria de Gestão de Assistência Educacional e Comunitária
 - 3.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
 - 3.2.6. Supervisão Financeira
 - 3.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 3.2.8. Supervisão de Biblioteca
 - 3.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 3.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
 - 3.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
 - 3.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo
- 4. Campus Universitário de Tangará da Serra
 - 4.1. Colegiado Regional
 - 4.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 4.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 4.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 4.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
 - 4.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão



- 4.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
- 4.2.6. Supervisão Financeira
- 4.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
- 4.2.8. Supervisão de Biblioteca
- 4.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 4.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
 - 4.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
 - 4.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo
- 5. Campus Universitário Deputado Estadual Rene Barbour – Barra do Bugres
 - 5.1. Colegiado Regional
 - 5.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 5.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 5.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 5.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
 - 5.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
 - 5.2.5. Assessoria de Administração Regionalizada
 - 5.2.6. Supervisão Financeira
 - 5.2.7. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 5.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 5.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
 - 5.3.2. Supervisão de Processamento de Dados
 - 5.3.3. Supervisão de Apoio Administrativo
- 6. Campus Universitário de Alto Araguaia
 - 6.1. Colegiado Regional
 - 6.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 6.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 6.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 6.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura e Comunicação
 - 6.2.4. Supervisão Financeira
 - 6.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 6.2.6. Supervisão de Biblioteca



6.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

6.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo

7. Campus Universitário de Alta Floresta

7.1. Colegiado Regional

7.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

7.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação

7.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica

7.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura

7.2.4. Supervisão Financeira

7.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico

7.2.6. Supervisão de Biblioteca

7.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

7.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo

8. Campus Universitário de Pontes e Lacerda

8.1. Colegiado Regional

8.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

8.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação

8.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica

8.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura

8.2.4. Supervisão Financeira

8.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico

8.2.6. Supervisão de Recursos Humanos

8.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

8.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo

9. Campus Universitário de Nova Xavantina

9.1. Colegiado Regional

9.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

9.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação

9.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica

9.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura



- 9.2.4. Supervisão Financeira
- 9.2.5. Supervisão de Apoio Acadêmico
- 9.2.6. Supervisão de Biblioteca
- 9.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa
 - 9.3.1. Supervisão de Apoio Administrativo

- 10. Campus Universitário Vale do Teles Pires - Colíder
 - 10.1. Colegiado Regional
 - 10.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 10.2.1. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 10.2.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 10.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
 - 10.2.4. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 10.3. Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

- 11. Campus Universitário de Juara
 - 11.1. Colegiado Regional
 - 11.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 11.3. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 11.4. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 11.5. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura
 - 11.6. Supervisão de Apoio Acadêmico
 - 11.7. Supervisão de Apoio Administrativo

- 12. Campus Universitário do Médio Araguaia - Luciara
 - 12.1. Colegiado Regional
 - 12.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro
 - 12.2.1. Assessoria de Gestão Pedagógica
 - 12.2.2. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
 - 12.2.3. Assessoria de Gestão de Extensão e Cultura

- 13. Câmpus Universitário Francisco Ferreira Mendes - Diamantino **(AC)**
 - 13.1. Colegiado Regional



13.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

- 13.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
- 13.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
- 13.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
- 13.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
- 13.2.5. Assessoria de Gestão de Administração Regionalizada
- 13.2.6. Supervisão Financeira

13.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

- 13.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
- 13.3.2. Supervisão de Apoio Administrativo
- 13.3.3. Supervisão de Processamento de Dados

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

14. Câmpus Universitário de Nova Mutum (**AC**)

14.1. Colegiado Regional

14.2. Diretoria de Unidade Regionalizada – Político/Pedagógico e Financeiro

- 14.2.1. Assessoria de Gestão de Pesquisa e Pós-graduação
- 14.2.2. Assessoria de Gestão Pedagógica
- 14.2.3. Assessoria de Gestão de Cultura, Eventos e Comunicação
- 14.2.4. Assessoria de Gestão de Extensão
- 14.2.5. Supervisão Financeira
- 14.2.6. Supervisão de Apoio Acadêmico

14.3. Diretoria de Unidade Regionalizada – Administrativa

- 14.3.1. Supervisão de Recursos Humanos
- 14.3.2. Supervisão de Apoio Administrativo
- 14.3.3. Supervisão de Processamento de Dados

Inclusão dada pela Resolução nº 017/2017-Ad Referendum do CONSUNI

Art. 3º. Os órgãos de Assessoria Especial II, Chefe de Gabinete da Reitoria, Assessoria Técnica de Pró-Reitoria, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Diretoria Administrativa, Assessoria de Administração Regionalizada, Supervisão, Assistente Técnico I e Assistente Técnico II, serão ocupados exclusivamente por Profissionais Técnicos da Educação Superior.



Art. 4º. Terão direito ao recebimento de DGA, conforme os limites previstos na Lei Complementar Estadual nº 319/2008, os docentes que ocuparem os cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e de Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro.

Art. 5º. Os docentes ocupantes de cargos de gestão universitária terão sua carga horária de ensino regulamentada por resolução própria.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e tem seus efeitos retroagidos a data de 1º de março de 2012.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 015/2008 – CONSUNI, Resolução nº. 007/2008 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº. 020/2008 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº. 008/2009 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº. 010/2008 – *Ad Referendum* do CONSUNI, Resolução nº 001/2012 – *Ad Referendum* do CONSUNI.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Cáceres/MT, 24 de abril de 2012.

Prof. Me. Adriano Aparecido Silva

PRESIDENTE DO CONSUNI